



CAPA DO PROCESSO

PROCESSO: 0000000175 / 2025 CHAVEWEB:1S179A912N175

Data: 17/12/2025

Hora: 09:09:48

Proprietário/Interessado: 00000005 EMANOEL CARVALHO FILHO

Assunto: SANÇÃO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, irá lhe direcionar para a página de consulta.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

LEI N° 625 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, Umbanda e Terecô no Município de São Luís Gonzaga do Maranhão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal das Religiões e Tradições dos Povos de Matriz Africana e Nações do Candomblé, Umbanda e Terecô no âmbito do município de São Luís Gonzaga do Maranhão, a ser comemorado, anualmente no dia 10 de mês de outubro.

Art. 2º - O dia municipal das Religiões dos Povos de Matriz Africana passará a integrar o Calendário Oficial do Município, com vistas a divulgar e dar visibilidade as mais diferentes tradições religiosas de matriz africana.

Art. 3º - No referido dia, poderão ser realizadas premiações, eventos comemorativos, culturais e afins.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**GREISON RIBEIRO
ARAUJO:05577947
308**

Assinado de forma digital por
GREISON RIBEIRO
ARAUJO:05577947308
Dados: 2025.12.01 09:38:33
-03'00'

GREISON RIBEIRO ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 06.460.018/0001-52

SANÇÃ O

FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI MUNICIPAL N.º 625/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Emanoel Carvalho Filho
EMANOEL CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

